



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 702/2010

Autoriza suplementação orçamentária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Aracitaba autorizado a cumprir os termos do Convênio de Cooperação para término da nova sede da ACISPES – Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra, assinado em 10 de agosto de 2008.

Parágrafo único. Para os fins do *caput*, fica autorizado o pagamento do valor de R\$ 20.000,00, corrigido no máximo na base do menor percentual dos índices oficiais de correção.

Art. 2º - Para cobrir a despesa constante no *caput* do art. 1º, fica autorizada a suplementação no orçamento vigente na seguinte rubrica e valor: 2.02.01.04.122.001.2.0017.3.3.90.92 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Para os fins do art. 2º, fica autorizada a anulação parcial na seguinte rubrica e valor: 2.04.01.23.695.007.1.0017.4.4.90.51 - Melhoramento Urbanístico de Incremento ao Turismo, que tem saldo de R\$ 20.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracitaba, 20 de abril de 2010.



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE a Lei Municipal nº 702/2010 DA PREFEITURA DE Aracitaba, 30/04/2010 Aracitaba, 30/04/2010

MAF Rodrigues
Servidor Público